

1865

19

Juiz dos orphaes da cidade de São João
da Boa Vista da cidade do Distrito Capital. Escr^{ta}
da da Provincia de Santa Catharina. Camara

Ignacia Maria de Jesus - - - - - Fallido
Laurentius José da Silva, sumario - - - - - Sumario

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e setenta
e cinco, aos vinte e seis dias do mes de
Junho do dito anno, nesta cidade de São
José da Boa Vista da cidade do Distrito
Capital da Provincia de Santa Catha-
rina, eu, o escrivão publico e autthor da
petição que ao diante se segue, de Lauren-
tius José da Silva, com o meu despacho
nella preterida, na qual pede para prestar
inventario do bens de seu Casal que fize-
rao por fallecimento de sua mulher Ig-
nacia Maria de Jesus, de que para con-
tar foy esta autthorização. Eu Francisco
Xavier Oliveira Camara, Escrivão
dos orphaes que o escrivy

... de la ... de la ... de la ...

... de la ... de la ... de la ...

... de la ...

... de la ... de la ... de la ...

Am. 1. 1790

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[illegible]

Auto de invento. e juram.^{to} as inventos

[illegible]

[illegible]

Admiral's Office

Am. B. & W. Co.

James M. Smith

Ego enim quia non habeo aliam
 salutem, et non habeo aliam
 salutem, et non habeo aliam salutem,

At the end of the road

barling, occidua de latib. brown, an f. orange
wh. all in with — — — — —

Julia, dida, e da lingua deuses, em congnat
ultra d'ultra curvato.

Amoroso e infelice di una donna
amante della sua patria.

de clausura in transepto Capite & Choro

4
Lembrança a todos, e aqui a todos por
estense; e junto a todos a todos a todos
feitas dos entes e todos, que a todos a todos
que. Eu Francisco de Oliveira, Camar
ra, Escrivão dos orphãos que a todos a todos

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is dense and flowing, typical of the period. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the page.]

[illegible]

Lein. Dr. Plur. Camara

Handwritten signature: J. M. Smith

[illegible][illegible][illegible]

Almo. J. Guadalupe

De Aliaador lousado e Argentado Nascer e bu-
ra foi citada p.^a prestar o obitico piram.^{to} no primi-
to domo de fusto, como se v.^{da} da fide citação e tto,
e a tta e a tta não tem compa.^{do} para por-
tar o obito piram.^{to} para que p.^a de cirra pro-
videncia ar.^{do} pto, e o bto e pto e tto e
concluzão d. pto 22 de 7 de 1865

Chlorophyll

Tram. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845.

Conclusão

Elogoromutano diuira e mais supra della
redde em meu baptismo foy o bento com
cluzes agudas de top. e mais primeiro supplente
em genicio o humito coracul Luis Petruia
do Nasimento effeito de gen foy o bento.
Em Francisco Rader o Olviro Canario, e
criação do captao gen desceza.

Bureu de Cancellaria do J. do Comar
 e Terras de Pernambuco. e de data de 1866
 do que se trata de nota de expensas
 feitas pelo J. do Comar e Terras de Pernambuco
 e de data de 1866
 L. M. de S.

Assim, três dias depois do dia de setembro de
do ano de mil e oitocentos e setenta e cinco,
nesta cidade de São João, nas casas da residência de
deixando para os primeiros sup-
plente e o Tenente Coronel Luiz
Ferreira das Neves e o alcaide
em escrever a baixo nominado
e o juiz superior da cidade antes com
seu despacho: o que faz o ter-
ma do Tenente Coronel Oliveira Ca-
mara, escreva os cyphras e serij

Juramento de Alcaide Augusto de Souza

Assim, três dias depois do dia de setembro de an-
no de mil e oitocentos e setenta e cinco, nesta cida-
de de São João, nas casas da residência de
dos cyphras primeiros sup-
o Tenente Coronel Luiz Ferreira das Neves
to e o alcaide em escrever a baixo nominado
em, sendo ali o Tenente Coronel de Souza, ao-
qual o juiz superior juramento dos santos
Evangelhos em um livro de lha, sob car-
go do qual lha se carregou quem em
deviamente seu o alcaide malina e o
de Alcaide do de bem e o casal da fatura
Ignacia Maria de Jesus. Rubricado por
o dito juramento, e assim prometido cumprir
de quem mandou o juiz fazer o termo que
assim com o dito Alcaide. Em tran-
rito do Tenente Coronel Oliveira Camara, escreva
dos cyphras que assereij

Mello

Augusto de Souza

Traslado da cellação das aralinhões do
bens do casal da falecida Ignacia Ma-
ria de Jesus, como abaixo se segue

*Collação das alíquotas de cento de finada
 Ignacia Albarin de Jesus, genitora de
 Laurintina José de Silva, he intertalian.*

- [illegible]

(24)

Do Doutor Henrique Schults, do Tratamen-
to do dogto eufimico. Filho João Carlos de Silva, pelo
qual elle commutou a do Dr. Henrique, a quantia de
cento e noventa e dois mil reis.

non tam per se, sed etiam etiam etiam etiam
per se etiam etiam etiam etiam etiam etiam etiam
per se etiam etiam etiam etiam etiam etiam etiam

Laurentine Jones & Son

Terminado el cargo judicial de interventor anti

Elego nominare illa non canis, unde quida
aeterum supra pelum me circumstanti
Laurintius pro claudibz perditis, qui nuda
tinha quid dicit de bucarabatibus de berb
quanto forma de partilha proia que sua
micias tem pto em bu seguintes - omni
eserare, qui tem o bu casab, as cincoenta bra
cas de terras de pto, no coqdo, de scriptas m
mure de ter em tade dos alor do morada

sta morada de casa, descripta em meu livro.
Deigo, para constar, digno e presentiter
mo a clarificação. A Thomeico Bastardeli
sua Camara, e vivas de ophan e mery

Lawrence J. de L. de L.

Funaria hygrometrica

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

Laurentius J. K. H. H. H. H.

conclusão

Elogio no me en el dia de mi muerte declaro que
 he sido un hombre de bien, y que he vivido
 en la virtud, y en la caridad, y que he
 sido un buen padre de familia, y un
 buen ciudadano, y un buen amigo, y
 un buen vecino, y un buen
 hombre en todas las cosas.
 Amen.

dego de São José, em munda bay. lorio por parte do
juiz dos arphãos seguintes supplemto bica
das Theorias e offiio de balleon mofrao m
tugues utet aut los com su de p a b o t i t a d e
qui fap utet t r u m . Cu Francisco Flavio d.
Cliveira Camara, biceiras que au curij

de munda bay. lorio por parte do
juiz dos arphãos seguintes supplemto bica
das Theorias e offiio de balleon mofrao m
tugues utet aut los com su de p a b o t i t a d e
qui fap utet t r u m . Cu Francisco Flavio d.
Cliveira Camara, biceiras que au curij
sta aobur. of. de curij

Nada tembo a dixer sobre a dverpico e
avaliao dos bus e devidos passivas,
quanto a forma da parte bica, fua de
a Costumada justica.

Curados bural entorino
João Clinaco Agarte
Datta

As de cento dias domada de de em de do anno
de mil ito cento e setenta e cinco, nesta bi
dade de São José, em munda bay. lorio por parte
do curado e feral dos arphãos Joas Clinaco
Xuxarte mofrao e tugues utet aut los com
su offiio supra: de qui fap utet t r u m . Cu
Francisco Flavio d. Cliveira Camara, biceiras
dos arphãos que au curij

conclusão

[illegible]

Letim e asintese f. na primeira
audiencia de 18 de Junho de 1885.
do juiz de Direito de 1885.

Barros

Quarta

Aos vinte dias do mez de Dezembro do anno
 de mil oitocentos e setenta e cinco, na Cida-
 de de São José, em um Cartorio por parte
 do Juiz dos Archivos segundo Supplente o Ci-
 dao Theodorico Affonso de Barros e Silva
 entregou estes autos com seu despacho su-
 pre. de quem foy o Juiz do Juizado em São Francisco
 Xavier d'Almeida Camara, Escreva dos
 Archivos que a seguir

Aos discretos dias domingos de Fevereiro do an-
 no de mil oitocentos e setenta e seis, nesta Ci-
 dad de São José, em pública audiência
 que na sala della fazendo e tava arrefeitos por
 ter e seus procuradores o Doutor juiz dos orpha-
 ãs Joaquin da Silva Ramalho, nella por mim
 Escrivão foi accusada as citações feitas ao in-
 ventariante Laurimiro José da Silva, e o cu-
 rador fidalgo dos orphaes João Climaco Xavier,
 para esta audiência lousarem e empartido-
 res: segundim a elle juiz foram devidos haver as cita-
 ções por feitas e accusadas, e mandado apregu-
 ar, e não comparecendo, se lousou e o juiz deu re-
 lio. E sendo visto, havido pelo juiz em muito
 requerimento, informado da si das citações
 que assumiram haviam sido feitas, e man-
 dou apreguar, e logo foi baptisado com primum
 e segundim pregas na forma do titulo pelo offi-
 cial publico, e sumaria José da Costa Silva, que
 dos feitos compareceram, e nenhum prebi in-
 ventariante quem seus poderes tivesse. E vista
 do que o juiz lousou e deu relio, em contumacia
 José da Silva Leão Junior, e o anoel Laurimiro de Sou-
 za e Silva e por esta forma lousou e juiz as citações
 por feitas e accusadas, e as partes por lousadas, e man-
 dou que fossem citados os ditos lousados para oppor-
 tes e amentes prestar em juramento e pro dorem
 uparte illa. Do que se ha contar foy e em termos
 requerimento da audiência e talido do juiz.
 No to cilo della, e onde por lembrança do juiz, e a-
 qui o lauri por utuso, e ajunto antes antes afi-
 das citações feitas aos ditos inventariados, quem adian-
 te se segundim Laurimiro e Xavier e Oliveira Ca-
 mela, Escrivão dos orphaes quem as escry

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Certifico em Escr. abaiso assign.^{do} que citei por
carta do primeiro do Cor.^o mex d' Laurintino Jori
da ^{sa} invent.^o dos bens do seu casal p.^o fallecim.^{to}
de sua m.^{te} Ignacia Maria de Jesus, com sua
propria pessoa ao bu.^o f.^o do ar.^o João Climaco
Tuxarte, para a primeira audiencia do Juizo
de ap.^o haos segundo Supplente Louvaram-se em
partido os del.^{os} pela louv.^o do Juizo aixelia:
de que deu f.^o b. Jori 3 de Fev.^o de 1866

Tram. H. Vir. Canara

Wm. Allen

St. Augustus rev.
Wm. F. W. a. 1866.
Rome
Italy

[illegible]

Francisco J. Carrera

benches

Elogio de um novo dia mór e anno supradicta
racho, foy, ntes antes com o nome do Doutor Jui-
zes dephato Joaquin de la Silva Ramallo: cu-
jo foy, ntes ntes. En Francisco Xavier
Barrera Camara, Excmo. do dephato de seg-
do.

Children

[illegible]

Silva

Constantino José da S.^a Lessa 102
Manoel Lourenço de S.^a Silva
Trav.^a de S.^a Clara, Camara

Saccharum pub.

[illegible]

19 Nov

[illegible]

54230 *Stripta edwardsii* - *Harporhynchus* *Castro*

16 Ave *didymocarpus* - *Harra' angusta*

350,000

216/338

80/00

boofers

19194226

dos mil reis. E por tanto na mesma hore
ra elle praxe quatro coes por sapta feita a
sortida da munição do tiro e inventaria a ca
beça do casal Laurantino José da Silva: de
que foy este termo que todos assignarão. Eu

Alvares Cabral

Constancio José de S. P. de S. P.
Marcelo de S. P. de S. P.

2794806

2884 ans

1914 No 6

4794806

Agendada

Aos oito dias do mez de Junho do anno de mil
oitos centos e sessenta e seis, nella cidade de
São José, em um bayto de casa ajunta aos
testamentos o testamento da inscripção do tutor,
que ao diante se segue: a qual faz o testamen-
to. Eu Francisco Xavier de Oliveira Ca-
marão, Escrivão da Cyphaõ que o testamen-

Extrato

F. 4.
Quart. Sibac

Responsavel - Laurentino José da Silva,
mórador na casa completa de taboão
de São José, Agência; menores, Carolina,
Julia, Maria e José, filhos de
Agência e taboão de São José, e a sua
responsabilidade de administração com estas
menores suas filhas; - data da responsa-
bilidade; - 25 de Junho de 1865 - Cidade de
São José 22 de Maio de 1866

Laurentino José da Silva

Registrado no 1.º Tabelião de Inscrição
Prof.

Official

Jurencio Quart. Sibac

P. 44500.

Quart. Sibac

(S. 11)

W. 6 200
L. 1.º de Agosto de 1865
L. 1.º de Junho de 1866
L. 1.º de Junho de 1866
L. 1.º de Junho de 1866

Conclusão

Assim o dia do mês de Junho do anno de
mil oito centos e setenta e seis, nesta Cida-
de de São João, em meu Cartório forense es-
tando presentes ao Doutor Juiz do Orphã-
o Joaquim da Silva Ramalho, e a Juiz
de Direito Francisco Xavier de Almeida
Camara Escrivão dos ayntas que asceru,

~~Julgo por sentença firme e valiosa as per-~~
~~tubas, que se assignam de fls. 111. e para~~
~~que porão ellas produzidos seus effectos ju-~~
ridicos perante de supra tudo o que
ellas contem, sobre prejuizo dos inte-
ressados ou de terceiros. Affixar-se ad-
tas para serem arrebatados em hasta
publica os bens, que porão separados
para pagamento das dividas passivas,
e pagar os interessados as quotas pro-
rata. S. João, 12 de Junho de 1866.

Joaquim da Silva Ramalho

Publicação

Assim o dia do mês de Junho do anno de mil
oito centos e setenta e seis, nesta Cida-
de de São João, nas casas de residência do Doutor Juiz do Or-
phão Joaquim da Silva Ramalho, e onde
em Escrição abaixo assinado o Juiz, ali por elle
Juiz superior dados estes autos com sua senten-
ça supra, que a havia porqu ~~assim~~ assim
de meu Francisco Xavier de Almeida Cam-
ara Escrivão dos ayntas que asceru,

Certifico em Ex^{ta} abaisca assign^{do} que intimo a
 ser. retro p. carta de 18 do cor. m. acintuato
 Lavintino f. r. d. a. m. sua propria p. p. s. a
 ao cur. g. d. a. m. f. p. ao clim. a. d. v. a. d. d.
 que dou fe. d. p. 18 de Junho de 1866

19

Tram. 76. d. Oliv. Camara

M. J. D. J. 10

Ja com r. d.

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

18 de Junho de 1866

Atto f. r. d. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.		16400
Atto f. r. d. a. m. f. p. 2, e os ava liadores		6400
Atto Escrição		
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	4200	
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	12000	
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	6200	
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	922	
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	14900	25922
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	2000	
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	2000	
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	2000	
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.	12000	20000
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.		2000
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.		16000
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.		2000
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.		95822
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.		2000
Atto. a. m. f. p. 2, e os ava liadores a f. 5, e 6.		97822

Atto

Paga a maisão 14400
a cada herdeiro 14400

L. José 7 de julho de 1880

Barros

Ajuntada

Aos sete dias do mês de julho do anno de
mil oito centos e setenta e seis, nesta villa
de São José, em meu cargo, ajunto
a estes autos o traslado do edicto de pro-
ca, que ao diante se segue, de que foy este
termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão da saida camara.

destoito de furo de miltito e mltos des-
 sentas e mltos furo de mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos

Camara

destoito de furo de miltito e mltos des-
 sentas e mltos furo de mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos

João de Oliveira Camara

destoito de furo de miltito e mltos des-
 sentas e mltos furo de mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos
 Destoito 1330 mltos de mltos e mltos e mltos

João de Oliveira Camara

Francisco Xavier Oliveira Camara, Escrivão dos or-
phãos que asservij

Bairros

Nicolás Nickel

Augusto H. de Souza

João Affonso Peres

Francisco H. de Oliveira Camara

Termo em que o inventariante Laurintino José
da Silva, declarou ter em bens os arrematantes
Nicolás Nickel e Affonso Peres, em praca
de quatorze de corrente nove

Atos de seis dias do mês de julho do anno de
mil oito centos e setenta e seis, nesta cidade
de São José, em meu Cartório compareceram
presentes o inventariante Laurintino José
da Silva, os arrematantes auctores que foram
apreciados para pagamento das dividas passivas
do caso, e Nicolás Nickel e Affonso Peres, que
tinha em bens do caso os arrematantes
a quantia de oito centos e quarenta mil reis,
tudo por que tinha arrematado as ditas terras.
E como assim o disse, para contar, apig-
nadas ambas o presente termo. Eu Francisco
Xavier Oliveira Camara, Escrivão dos or-
phãos que asservij

Laurintino José da Silva
Nicolás Nickel

Apuntada

Atos de seis dias do mês de julho do anno de mil
oito centos e setenta e seis, nesta cidade de
São José, em meu Cartório ajuntados entre au-
tores e comparecimento da Real Fazenda o ar-
rematante, que as ditas terras: e a quantia
de seis mil e trezentos e cinquenta mil reis.
Eu Francisco Xavier Oliveira Camara, Escrivão dos or-
phãos que asservij

9.
Cassini



N. 9

SIZA DOS BENS DE RAIZ.

ANNO FINANCEIRO DE 1864-1865

A fls. 15 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collecto a quantia de cinquenta

mil quatrocentos reis — que pagou

hoje

hoje St. Am. Nicla. Michel, a soma
correspondente a oitocentos e qua-
ranta mil reis, porq. a remuneraç. emp-
reza publica. pelo q. a. de off. de este
tham, noventa e cinco de terç. de por-
to com cem de fundo m. ou m. m. m. m.
Proçado, m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
cia. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

Historia da Foz em 14 de
de 1866.

0

O *Estor. Mayor de San Juan* O ESCRIVÃO

O ESCRIVÃO

Caroline A. Nelson

Typ. de Avila, & Rodrigues,

Aug (1861)

200

Deposited in
J. H. & J. H. & J. H.
J. H. & J. H. & J. H.
J. H. & J. H. & J. H.

Conta

Do Juiz - Assignatura de duas editaes - 500
Do Escrivão

Fornos a fls 19 e 21 - 400
Leituação a fls 20 - 1.000
Auto a fls 21 - 2.000
Conta a fls 20 e 21 - 738 4.138

Sellos a fls 20 e de duas editaes - 500
Conta 4.000
6.338

Somma - seis mil trezentos e trinta
e oito reis - S. João 22 de Agosto
de 1865 -

Silva Camarão

M. J. D. Juiz das Leis

Acouento bruto de terras separadas para paga-
mento das dividas, produzidas na praça ag. de 80 fls.,
e importando as dividas em 576816 fls., há tñ
a restança de 2631836 fls., que com ajunta de
Bois, também separada p. pagar as mesmas
dividas, avaliada p. 60 fls., que não foi arrema-
ta, faz o total de 3031836 fls., como tñdo com tñdo
presentes autos; cuja quinta, julgo dever ser
partilhada p. o inventariante e herdeiros pa-
ra que V.ª delibere com for. servido, sobre os
presentes autos a conclusão. S. João 22 de Agosto
de 1866

O Escr. de J.ª

Tham. B.ª Silva Camarão

Conclusão

Logo fôr estes autos conclusos ao Doutor Juiz

foi dos ophthas paguim da Silva Karna-
tho: de gufais uti termo. Eu Francisco Ba-
rão de Oliveira Camara, Escrivão dos ophthas
que os criou

Elle

Em vista do que informa. Exeri-
vas vós os presentes autos a
contador para, depois de deduz-
er da quantia acrecida as
debetas, que ha a pagar, sa-
tir o excedente entre os vivos
e herdeiros. S. Jose, 3. de Agosto
de 1865 -

Silva Barroalho

Data

Fortinta dias do mez de Agosto do anno de
mil oito centos e setenta e seis, nesta cidade
de São Jose, em meu cartorio por parte do
Doutor foi dos ophthas paguim da Silva
Karnatho me foram entregues estes autos con-
sumidos e supra de gufais uti termo.
Eu Francisco Barão de Oliveira Camara,
Escrivão dos ophthas que os criou

Não os presentes autos ao Doutor foi contador
para fazer a conta na forma ordenada no
supra e supra de São Jose 3. de Agosto de 1866

Camara

Com o ratão na folha
seguinte -

Silva Barroalho

Ratão

As terras separadas para pagamento das
dividas foram arrematadas em praça
a quantia de 840.000 reis, e importando as
mesmas dividas em 576.164 reis ha. feita
a dedução; um acrescimo em favor dos her-
deiros de 263.835 reis, que somados com 4000
reis, por que foi avaliada a junta de
bois, que, sendo tambem separada para
pagamento das dividas passivas, não
foi arrematada por falta de lanceado-
res, dão o acrescimo total de 303.835 reis 303.835

De a deducir de custas arrecadadas 6.338 reis 6.338

Fica de saldo liquido para ser ratado = 297.498

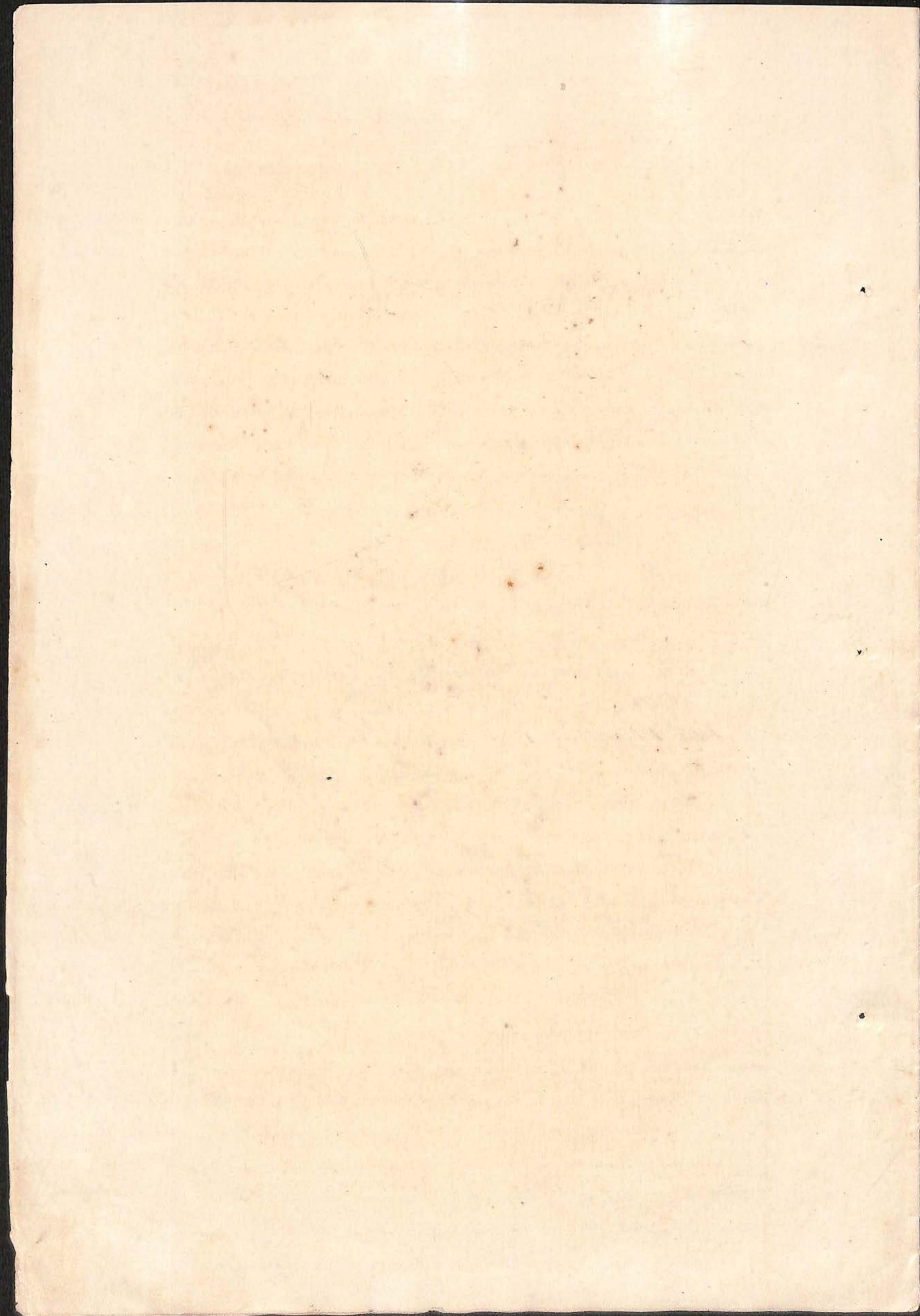
De saldo liquido acima referido toam
os viros inventariante a quantia
de 248.449 de sua meação, que somados
com a quantia de 49.583 corresponden-
te a quinhão de seu filho, que fallou
depois da inventariada produzem o
total de reis " " 198.332

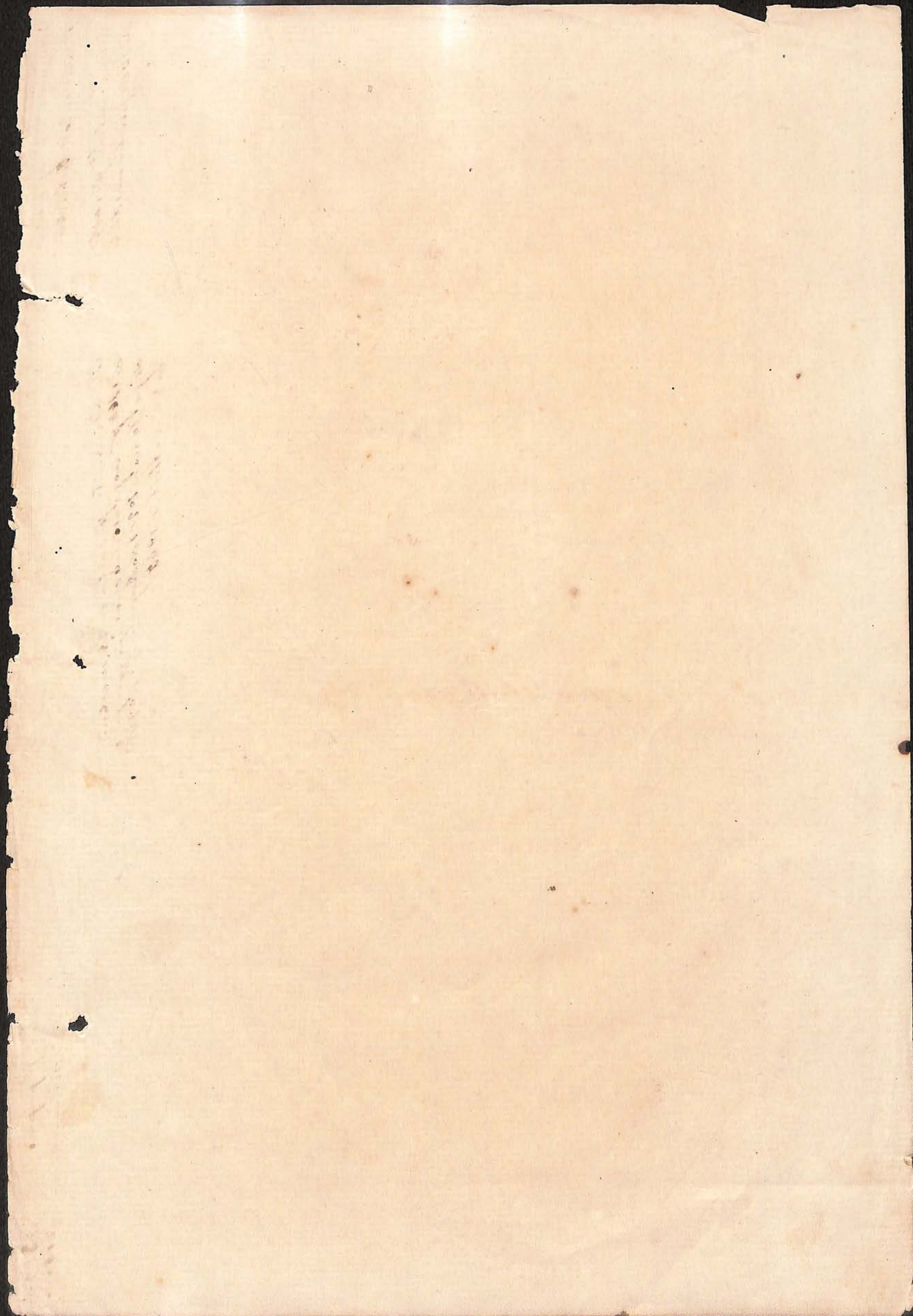
A cada um dos dois herdeiros viros
vem a caber " " 49.583.

De ratar a quantia acima por qua-
tro prestaes sendo 500 reis de cada uma 2.000

S. José, 5 de Setembro de 1866.

Silvablanco





por pro de de m apartilha
p. carta de lo de 1866

entim. ^{da} ^{ta} p. carta
de 14 de junho de 1866

Atu ad insuitor p. carta de 25 de maio
de 1866 p. no p. de 2 dias in unipio
disposto no art. 204 do Regulamento n.º 3653
de 25 de Abril de 1865

p.º p.º p.º 254300
m.º 204...

Relação da Avaliação dos Bens da finada
finada Maria de Jesus que sou Mari de Laurentim
João da Silva he Inventariante.

1. Hum forno di cobre com sessenta libras q' achamos
valer sincoenta mil reis. " 50000
2. Humo Mexa com Coate palmas di comprido
di madeira di cedro q' achamos valer tres mil 3000
3. Humo junta di Bois sendo hum di pelo
vermelho, hum di pelo oxo q' achamos
valer os dois Coarenta mil reis " 40000
4. Hum caro em bom uso q' achamos valer
de 2000 mil reis " 10000
5. Trinta seis bocas di terras di frente com sessenta
di fundos pouco mas o menos sitas na Praia
Comprida fazem frente na estrada, fundos
em hum lado ~~com terras di frente~~ com terras
da Bernadina Putra, pelo sul em terras das
Ribeiras da finada Justinos que achamos
valer cada humo boca de 2000 mil reis
que fazem todas aq' di Quinhentos setenta
e seis mil reis " 37000
6. Varenta bocas di terras di frente em sem
ditas di fundos pouco mas o menos sitas
no lugar de minado rocade q' fazem frente
na estrada fundos em terras dos Ribeiras
do finado Manoel João de Melo com frontais
pelo Leste com terras di Fran. Vicente Duarte
pelo Oeste com terras do mesmo Inventariante
Laurentim. Cada boca q' achamos valer cada
humo boca seis mil reis q' fazem todas aq'
di Quinhentos e coarenta mil reis " 30000

Partilha dos bens da fidejussora Ignacia Maria de Jesus,
de que é Tutor. Laurentino José da Silva, seu marido.

+ Cobre	50,000
+ Moedas	19,000
+ Semoventes	540,000
+ Raiz	2.745,000
Monte morto	3.455,000

Dividas passivas declaradas a
f. 8 v. a saber:

+ João Pereira dos Santos, Gum credito	200,000
do Negociante Luiz Ferreira do Nascimento. N. 1848154	
D. Henrique Schutel	172,000
Monte morto	575,000
	2.878,835

Meação do Viuvo Inventariante — 1.439,418

Legitima a cada um dos 3 herdeiros — 479,805

Bens separados ao Inventariante para
pagamento das dividas passivas.

+ Haverá 90 braças de terras em m. 6 f. 7 v. —	540,000
+ " No valor da junta de bens, " 3 " —	35,154
Dividas passivas	575,154

Pagamento

Pagamento ao Vinho Tinto. Laurentino José
da Silva, a saber:

De uma meação		1:4398418	
Da legitima do herdeiro Amancio conforme			
Despacho do juiz a f.º 12 v.º		4798805	1:9198224
+ Marcia 1 ferro em n.º 1 f.º 7			50,000
+ " 1 moxa " " 2 " "			3,000
+ " No valor da pintura de bois em n.º 3 f.º 7			3,835
+ " 1 Carro em n.º 4 f.º 7			15,000
+ " 50 bracas de terras em n.º 7 f.º 7 v.º			350,000
+ " No valor da casa " " 8 " " "			815,388
+ " 1 Casa em n.º 9 f.º 7 v.º			80,000
+ " 1 Escravo de nome Marcelino em n.º 10 f.º 7 v.º			500,000
Meação e legitima			1:9198224

Pagamento á herdeira Carolina.

+ Marcia 18 bracas de terras das de n.º 5 f.º 7, extramando pelo Norte com terras de Bernardino Dutra, e pelo Sul com terras que vão ser lançadas ao herdeiro seu irmão Julio, a 168000 a braca			288,000
+ " No valor da casa em n.º 8 f.º 7 v.º			191,805
Legitima			4798805

P
to
Pagamento.

Pagamento ao herdeiro Julio.

+ Haverá 18 braças de terras das den. 5 f. 1, eptes,
 mantendo pelo Norte com terras q. vão ser
 dego que foram lançadas á herd.ª sua
 Sirmia Carolina, e pelo Sul com terras
 dos herde. da finada J. brudes, a 15000
 a braça

2	No valor da casa em n.º 8 f. 7 v.º	288,000
		191,805
	Legitima =	479,805

Lance. se. S. J.º, 27 de
 Fevereiro de 1856.

Albino Ramalho

Os Particulares

Constantino f.º da S.ª Rosa
 Manoel f.º da S.ª Rosa

N. sillonaspinatus
dorsal air pump 2/23